



PROCESSO N.º 1024/05

PROTOCOLO N.º 8.692.935-0

PARECER N.º 290/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Médio, presencial.

RELATORES: PAULO MAIA DE OLIVEIRA E CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo Ofício nº 3707/2005-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer nº 1607/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/SEED, pelo qual a direção do **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos do Serviço Social da Indústria da Cidade Industrial de Curitiba – SESI - CIC - Ensino Fundamental e Médio**, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I e II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- Regime de matrícula:
 - para Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 1024/05

• Carga horária:

- para o Ensino Fundamental - Fase I - 1.200 (mil e duzentas) horas.

- para o Ensino Fundamental Fase II - 1.200 (mil e duzentas) horas.

- para o Ensino Médio – 1.200 (mil e duzentas) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;
- c) Ensino Médio, por disciplina.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 1024/05

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEB/JA SESI/CIC		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: CURITIBA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1024/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA SESI/CIC		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CURITIBA NRE: CURITIBA		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1024/05

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA SESI/CIC		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: CURITIBA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>

4 - Processo de Avaliação:

A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 309 a 312.

5 - Plano de Avaliação Institucional

O estabelecimento de ensino apresenta o plano de Avaliação Institucional contendo a concepção desse processo de avaliação explicitada pelo SEED/PR (fl. 181 a 183).



PROCESSO N.º 1024/05

6 - Corpo Docente

O Estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:

Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Beatriz das Graças Euflauzino da Silva	1ª a 4ª série	- Professor do Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª série - Licenciatura em Psicologia
Odete de Paula	1ª a 4ª série	- Licenciatura em Letras Anglo-Portuguesas – Habilitação Português e Inglês - Licenciatura em Pedagogia – Habilitação Supervisão Escolar
Tania Mari Borowski	1ª a 4ª série	- Professor Primário - Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas

Fundamental – Fase II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Mariá Rozana Seguetto	Português	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Jeronimo Perusso Veiga	Português	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Noeli de Fátima Moletta	Português	- Licenciatura em Letras - Francês e Respectivas Literaturas
Marcia Aparecida Pereira	Educação Artística	- Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Música
Irene Antonieta Quiminacio	Inglês	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas
Maria da Rocha Pimentel Soares	Inglês	- Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Inglês
Paulo Cesar Santos Clazer	Educação Física	- Licenciatura em Educação Física
Maria Cristina Gonçalves	Educação Física	- Licenciatura em Educação Física
Janaína Conceição Vaz	Matemática	- Licenciatura em Ciências – Habilitação Matemática



PROCESSO N.º 1024/05

Jussara Albini Salgado	Matemática	- Engenheiro – Habilitação em Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Matemática
Alcides Badluk	Geografia	- Ciências Sociais - Habilitação História, Geografia, Sociologia
Leonice Budzinski	Matemática	- Licenciatura em Matemática
* Emerson Ronald Pereira	Física	- Licenciatura em Matemática
Manoel Jair dos Santos	Ciências	- Bacharel em Biologia
Olgalina da Cruz Silva	Ciências	- Licenciatura em Ciências - Licenciatura em Pedagogia
Dovanir de Fátima Cavalheiro Franzo	História	- Licenciatura em Estudos Sociais – Habilitação em História - Licenciatura em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional
Mariene de Fátima Martins	Biologia	- Ciências Biológicas
Gisela Santos de Azambuja Vilanova	História	- Licenciatura em Estudos Sociais – Habilitação em História
Cristiane Landoski	Geografia	- Licenciatura em Geografia
Milemar Celeski Piovesan	Geografia	- Bacharelado e Licenciatura em Geografia
Orlando Borges Filho	Geografia	- Licenciatura em Geografia
Geraldo José Budel	Química	- Bacharelado e Licenciatura em Química
Ana Cristina Yamamoto	Biologia	- Licenciatura em Ciências Biológicas
Lurdes Rocha de Souza Fritoli	Português	- Licenciatura em Letras – Habilitação Português e Respectivas Literaturas

7 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, materiais de apoio, acervo bibliográfico, laboratórios de informática e recursos tecnológicos estão descritos às folhas 143 a 172, atendendo a demanda, conforme atesta o relatório da Comissão de Verificação (fl. 329 a 332).



PROCESSO N.º 1024/05

8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 0752/05 (cf. fl. 327), do NRE de Curitiba, constou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 336).

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1607/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos do SESI - CIC – Ensino Fundamental e Médio do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1024/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, os Votos dos Relatores.

Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.